



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete
De Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/326/2022	03/02/2022	SE/2022/184	02/03/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 288/XII – BE - Intervenção da Portos dos Açores, S.A. na obra de construção de Bar/Balneários na Zona Balnear da Praia da Riviera

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do grupo parlamentar do BE, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar o seguinte:

1. e 2. - Junta-se em anexo cópia da correspondência trocada entre a Portos dos Açores e a Câmara Municipal da Praia da Vitória, não existindo correspondência trocada entre a Portos dos Açores e esta Secretaria Regional sobre este assunto.

Sem prejuízo do anteriormente referido, e para efeitos do completo esclarecimento da matéria em apreço, importa prestar as seguintes informações adicionais:

- a) Por correio eletrónico datado de 19 de novembro de 2020, a Câmara Municipal da Praia da Vitória - Sector de Projetos e Obras –, solicitou autorização à Portos dos Açores para Construção de Bar e Balneários para a praia da Riviera.
- b) Recolhidos os pareceres internos na Portos dos Açores, e considerando os já existentes, por deliberação do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A. de 5 de abril de 2021, foi deliberado celebrar um protocolo com a Câmara Municipal da Praia da Vitória referente ao espaço em causa, inserido na área de jurisdição portuária do porto da Praia da Vitória, sob jurisdição daquela administração portuária, nos termos e condições da minuta então aprovada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

- c) A Portos dos Açores, por carta datada de 7 de abril de 2021, remeteu a minuta de protocolo à Câmara Municipal da Praia da Vitória para que esta se pronunciasse sobre a mesma.
- d) Em 14 de abril de 2021, a Câmara Municipal da Praia da Vitória concordou com a minuta de protocolo.
- e) A 26 de abril de 2021, o protocolo estava em condições de ser assinado pelo Vogal do Conselho de Administração, João Vargas, situação que não se efetivou, atendendo a que o referido Vogal apresentou a sua demissão.
- f) No dia 15 de setembro de 2021, em reunião da Assembleia Geral da Portos dos Açores, foi aprovada a celebração do referido protocolo, o qual será assinado ainda durante o corrente mês de fevereiro e cuja cópia igualmente se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

Délia CFA. Chaves

De: João Manuel Enes Garcia de Vargas <jvargas@portosdosacores.pt>
Enviado: 19 de novembro de 2020 16:29
Para: José Carlos Lima Meneses
Cc: Miguel Fernandes Morais
Assunto: FW: Construção de Bar e Balneários - Praia da Riviera
Anexos: Ofício.pdf; 20201014_Pedido_de_Parecer-Capitão_do_PortoPV-ObraZonaBalnearRiviera.pdf; SAI-DRAM 1310-2020_FMP.pdf; Riviera Arqçtura pdf.zip

Dar entrada sff.

Remeter diretamente para o Eng.º Miguel Morais para apreciação e parecer

Com os melhores cumprimentos / Best Regards,

João M.E.G. Vargas

Vogal do Conselho de Administração / Board Member
+351 295 540 000 – jvargas@portosdosacores.pt



Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7
9900-062 Horta
Tel: 292 208 300 | Fax: 292 208 315
geral@portosdosacores.pt | www.portosdosacores.pt



Mantenha a distância social, fique em casa e lave sempre muito bem as mãos.
A Portos dos Açores, S.A. continua a garantir o abastecimento a todas as ilhas.

De: Vanda Aguiar <vanda.aguiar@cmpv.pt>
Enviada: 19 de novembro de 2020 15:28
Para: João Manuel Enes Garcia de Vargas <jvargas@portosdosacores.pt>
Cc: 'Manuel Ortiz' <manuel.ortiz@cmpv.pt>
Assunto: Construção de Bar e Balneários - Praia da Riviera

Atenção: Este email foi originado fora da Portos dos Açores, S.A.. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Caro Eng.º Vargas,

Para efeitos de autorização, junto enviamos o projeto de arquitetura para a Construção de Bar e Balneários para Praia da Riviera.

Em anexo enviamos também os pareceres já emitidos pela Capitania do Porto da Praia da Vitória e Direção Regional dos Assuntos do Mar.

Com os melhores cumprimentos.

Vanda Aguiar

Sector de Projetos e Obras
T: (+351) 295 540 200 (ext 2041)
Email: vanda.aguiar@cmpv.pt



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Município da Praia da Vitória

Rua do Cruzeiro | 9760-446 Praia da Vitória

Telefone: (+351) 295 540 200

Fax: (+351) 295 540 210

Site: <http://www.cmpv.pt>

E-mail: geral@cmpv.pt



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

À
PORTOS DOS AÇORES, S.A.
ZONA INDUSTRIAL - CABO DA PRAIA

9760-571 PRAIA DA VITÓRIA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
300.10.001/2020/19
S-CMPV/2020/1098

DATA
2020/11/18

ASSUNTO: Construção de Bar e Balneares - Praia da Riviera

Para efeitos de autorização, junto enviamos o projeto de "Construção de Bar e Balneares – Praia da Riviera", bem como os pareceres já emitidos pela Capitania do Porto da Praia da Vitória e a Direção Regional dos Assuntos do Mar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Tibério Manuel Faria Dinis

VA/VF

Na resposta indicar <nossa referência>. Em cada ofício tratar só de um assunto.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DA PRAIA DA VITÓRIA

N.º 058/C Processo: 060.01.01

Assunto: PEDIDO DE PARECER AMN – OCUPAÇÃO DPM – OBRA NA ZONA BALNEAR DA RIVIERA – MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Referência: Ofício SAI-DRAM/2020/1291, de 14 de outubro de 2020

Exmo. Senhor
Diretor Regional dos Assuntos do Mar
Dr. Filipe Mora Porteiro

Correspondendo ao solicitado no documento em referência, informo V.Exa. que, no âmbito das competências da Autoridade Marítima em matéria de segurança da navegação, preservação e conservação do meio marinho, proteção e conservação do domínio público marítimo, conforme estatuído na alínea b) do nº 8 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, e alínea f) do nº1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, a Autoridade Marítima Local - Capitania do Porto da Praia da Vitória, emite parecer favorável referente ao processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Praia da Vitória, 14 de outubro de 2020

O Capitão do Porto

Paulo João Leal Caneco
Capitão-de-fragata



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional dos Assuntos do Mar

geral@cmpv.pt
c/c
capitania.pvitoria@amn.pt

Exmo. Sr. Presidente
Município da Praia da Vitória
Praça Francisco Ornelas da Câmara
9760-851 Praia da Vitória

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
300.10.001/2020/19 S/2020/922	13.10.2020	SAI-DRAM/2020/1310 SGC0060/2020/9400 Proc. 120.13.04/843	

ASSUNTO: Obra na zona balnear da Riviera, Município da Praia da Vitória

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, em resposta a uma solicitação de V. Exa. cumpre-nos informar que o local pretendido para a obra de construção de edifício de apoio à zona balnear da praia da Riviera está inserido na área de jurisdição portuária do Porto da Praia da Vitória, de classe A. De acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 24/2011/A, de 22/08, que aprova o Sistema portuário dos Açores, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo nº 161/2016, de 23/12, o porto em questão é administrado pela Portos dos Açores SA. Pelo exposto, cumpre-nos informar V. Exa. que o pedido de autorização para utilização do local para a intervenção em questão deve ser requerido à Portos dos Açores SA.

No âmbito das competências desta direção regional emite-se parecer favorável à construção de edifício com um piso na zona balnear da praia da Riviera, com funções de bar, esplanada, balneários, vestiários, arrecadação para material dos nadadores salvadores, alpendres e ainda acesso pedonal ao areal, mediante o cumprimento das seguintes condições:

1. Cumprir com os requisitos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, que promove a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida em zonas balneares;
2. Garantir que todas as águas residuais a produzir no novo edifício são alvo de tratamento adequado e que a descarga das águas residuais tratadas no meio natural não é foco de poluição do ambiente, em especial da água balnear;
3. Promover a reutilização das águas pluviais e garantir que a descarga das águas pluviais no meio natural não é foco de degradação do ambiente, em especial da água balnear;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia
Direção Regional dos Assuntos do Mar

- a) Adaptar a infraestrutura às características geoclimáticas do local, para facilitar o seu bom estado de conservação e funcionamento. Os materiais a utilizar devem ser duráveis, resistentes às intempéries e apropriados às condições locais;
- b) Reduzir ao mínimo a área a intervencionar bem como a mobilização do solo/areal, e valorizar a integração paisagística;
- c) Adotar boas práticas concretas ao nível da colocação de luminárias, direção/dispersão da luz, temperatura da cor da luz, etc., para reduzir a poluição luminosa e os seus efeitos negativos na saúde e no funcionamento dos ecossistemas, em especial ao nível das aves;
- d) Adotar medidas para a prevenção e correta gestão e encaminhamento dos resíduos gerados pela intervenção e assegurar que no término da obra que o local é deixado limpo, sem resíduos abandonados.

Mais se informa que foi consultada a Capitania do Porto da Praia da Vitória cujo parecer, classificado com o registo ENT-DRAM/2020/3129 se anexa para vosso conhecimento e devidos efeitos.

Informa-se ainda que deverão ser tidos em conta os instrumentos de gestão territorial aplicáveis para a área, nomeadamente o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano Diretor Municipal, sob gestão, respetivamente, da Direção Regional do Ambiente e do Município da Praia da Vitória.

Enviando os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional dos Assuntos do Mar

Assinado por: **FILIFE JORGE MONTEIRO DE MORA**
PORTEIRO

Num. de identificação: 056565461

Data: 2020.11.02 18:36:02-01'00'

Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**

Atributos certificados: **Diretor Regional dos Assuntos do Mar.**



Anexo: ENT-DRAM/2020/3129



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

ÍNDICE

Peças Escritas

- Memória Descritiva

Peças Desenhadas

Escala

01 – Planta de situação	1/25.000
02 – Planta de localização	1/2.000
03 – Planta de implantação	1/200
04 – Plantas, alçados e cortes	1/100



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

PROJECTO DE ARQUITECTURA CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS PRAIA DA RIVIERA

MEMÓRIA DESCRITIVA

INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva refere-se ao projeto de construção de um bar e balneários, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória pretende levar a efeito na Praia da Riviera, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória.

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme programa preliminar, o presente estudo destina-se à construção de um bar e balneários de apoio à Praia da Riviera. O passeio pedonal a criar entre a marginal e o porto atravessará o centro do edifício proposto, sob o alpendre central.

Pretende-se que a construção do futuro equipamento intervenha o mínimo possível no espaço existente, pelo que a construção proposta será implantada no mesmo local dos balneários e do bar existentes. À exceção da área de implantação apenas será introduzido uma zona pavimentada em volta do edifício de acesso e ligação ao passeio pedonal.

Não haverá intervenção ao nível de alteração da topografia do terreno atual, nem alteração da vegetação, apenas onde será implantado o edifício de acordo com as peças desenhadas anexas, com a área coberta de 221,90m² á cota atual do terreno, sendo 90,49m² relativos a alpendres.

A construção será constituída por um piso acima do solo, com dois alpendres. A cobertura será executada em laje em betão armado com impermeabilização e ligação a tubos de queda, de acordo com as peças desenhadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

BAR

O corpo do bar consiste nos espaços essenciais para o bom funcionamento do bar, nomeadamente bar, copa de apoio, despensa, compartimento de frios, materiais de limpeza, sanitários para o pessoal de serviço e compartimento para depósito de lixo até à sua recolha.

O bar tem ligação direta à esplanada coberta, voltada para o mar e ligação ao areal.

BALNEÁRIOS

O alpendre entre os dois edifícios é rasgado por um cilindro vazado onde serão implantados duches externos.

A distribuição do corpo dos balneários apresenta-se subdividida em corredor de distribuição, instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada, balneários masculinos, balneários femininos e arrecadação.

O compartimento para o material dos nadadores salvadores tem acesso apenas pelo exterior.

À exceção da arrecadação, todos os compartimentos são dotados de ventilação direta do exterior através de vãos exteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

QUADRO DE ÁREAS

Superfície Coberta	221,90 m ²
Área bruta total	136,43 m ²
Área bruta bar	61,68 m ²
Área bruta balneários	54,75 m ²
Área útil bar	48,51m ²
Área útil balneários	46,27m ²
Alpendres e palas	110,83 m ²
Cércea	3,50 m
Volumetria	787,83 m ³
Nº pisos acima cota soleira	1

CONSTRUÇÃO

Estrutura Geral:

- Sistema de pilares e vigas, com sapatas de fundação.
- Laje plana de acordo com o respetivo projeto de estabilidade.

Alvenarias:

- Exteriores – Alvenaria de blocos de betão duplex (0.27m)
- Interiores – Alvenaria de blocos de betão duplex (0.10m)
- A resistência mínima à compressão dos blocos aplicados nas paredes interiores e exteriores deverão ser respectivamente de 50 Kg/cm² e 100 Kg/cm².

Cobertura:



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

- Cobertura plana em betão armado com lâmina impermeabilizante e isolamento térmico, de acordo com o respectivo projecto de estabilidade.
- Impermeabilização de acordo com o mapa de medições.
- Inclinação de 2%, a desaguar através de caleiras e tubo de queda em PVC de diâmetro 90mm, com ligação à rede de águas pluviais.

Pavimentos:

- Interiores: Betão sobre camada de regularização de bagacina.
 - Mosaico cerâmico tipo “Pavimento técnico granito cinza 3336 AS 30x30 pitonado 1ª MARGRÉS – M/2”.
- Exteriores:
 - Passeio: Betão simples com a espessura média de 0,08m com acabamento talochado e sarrafado.

Paramentos:

- Exteriores – Argamassa de cimento, cal hidráulico e areia ao traço 1:1:4em volume, com areado fino.
- Interiores – Argamassa de cimento, cal hidráulico e areia ao traço 1:1:4em volume, com areado fino.
- Sanca em negativo (alhetas) executada no reboco do tecto com 1.5x2 cm (hxl)
- Semi-cilindro exterior dos chuveiros em betão aparente com acabamento em verniz para betão.
- Revestimento cerâmico nas paredes da copa, bar e instalação sanitária do corpo do bar tipo “revestimento branco mate 20x20 001.1 – M/2.
- Revestimento cerâmico nas paredes dos balneários do tipo “revestimento Arquitectos Azul Gelo Mate 2310 M 20x20x0,75 cm e Azul Caribe mate 2315 M 20x20x0,75cm”, de acordo com peças desenhadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

Cantarias:

- Soleiras e peitoris em pedra de basalto amaciado, com arestas biseladas e ralo de escoamento, com uma espessura de 0,03 m e largura de 0,35m.

Caixilharia:

- Caixilharia de alumínio termolacado marítimo tipo “Technal” na cor RAL 9006, com vidro duplo, de acordo com o mapa de vãos.
- Os vãos envidraçados das instalações sanitárias e balneários deverão ter vidro fosco.
- Porta exterior do lixo tipo veneziana com lâminas fixas em alumínio termolacado na cor RAL 9006.
- Portadas rebatíveis no bar em alumínio termolacado marítimo tipo “Technal” na cor RAL 9006.
- Portas das cabines dos balneários e sanitas em fenólico na cor branco.

Carpintarias:

- Portas interiores tipo “Placarol” folheadas a madeira de Tola, dimensões indicadas nas peças desenhadas, com acabamento a verniz mate para madeiras sobre, pelo menos, duas demãos de tapa-poros.
- Ferragens tipo Cifial.
- Banco fixo em madeira de tola com acabamento a verniz mate no vestiário com 0.50 m de largura e 0,03m de espessura.
- Banco rebatível em madeira de tola envernizada mate na I.S. deficientes com 0.40 x 0,70 m e 0,03m de espessura.

Pintura:

- Exteriores – Tinta plástica tipo “CIN”, cor branco.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

- Interiores – Tinta plástica tipo “CIN” anti-fungos nas paredes e tectos na cor branco. Nas paredes deverá ser aplicada tinta lavável na cor branco.

Instalação eléctrica:

- Embutida com ligação à rede geral, de acordo com o respectivo projecto.

Louças sanitárias:

- Sanita tipo “Valadares” série Opus, da cor branco refª37051002, bacia compacta ao chão (B), tanque refª37182002. Tampo termotur refª50247000, em contraplacado marítimo na cor branco.
- Lavatório tipo “Valadares”, médio (60x48cm), série Opus de coluna, (refª37331002 e refª37200002), na cor branco.
- Torneira monocomando lavatório tipo “Valadares” série Assi refª50625022.
- Torneira temporizador de lavatório tipo “Valadares” Refª50667112.
- Sanita para deficientes motores tipo “Valadares”, (refª18063002) da cor branco com tampo em contraplacado marítimo da cor branco (refª50221000).
- Lavatório para deficientes motores tipo “Valadares” (refª78781002) da cor branco com suporte basculante (refª55025000).
- Monocomando para lavatório de deficientes motores tipo “Valadares” (refª50663000).
- Placa de comando tipo “Valadares” Refª55034301.
- Apoio para sanita basculante com porta rolos, em tubo de aço inox tipo “Valadares” (refª55140140).
- Barra apoio para sanita fixo em tubo de aço inox tipo “Valadares” Refª 55140060, com 50cm.
- Barra de apoio em tubo de aço inox tipo “Valadares” fixa de canto Refª55140170.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
PROJECTO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PRAIA DA RIVIERA

- Banco rebatível tipo “Valadares” Refª55059010.
- Base de duche executada em betão revestido com mosaico do pavimento, com desnível de 2% a encaminhar para uma calha no pavimento de recolha de águas sujas.
- Pinha anti-vandalismoTCBAVPQ01M0 tipo “Sanitana”.
- Torneira de encastre temporizada tipo “Sanitana” TCMDT0006N0 e TCMDT0001M0.
- Urinóis tipo “Valadares” Orbital Refª78560002K.
- Torneira temporizada tipo “Valadares” de urinol de encastrar, refª50667000.

Rede de Águas e Esgotos:

- Rede de águas embutida em tubagem PPR, de acordo com o projecto da especialidade e caderno de encargos.
- Rede de esgotos domésticos em tubo PVC, de acordo com o projecto da especialidade e caderno de encargos.
- Caixas de visita em alvenaria de blocos de betão, com tampas em PVC.
- Ligação de esgotos a fossa séptica e poço absorvente existente, de acordo com o previsto no projecto de especialidade.

Todos os elementos omissos deverão cumprir as especificações do mapa de medições e peças desenhadas em anexo.

Praia da Vitória, 07 de Julho de 2020

Vanda Laurémia M. O. Aguiar, Arqª

Sector de Projectos e Obras
Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

PROJECTO DE ARQUITECTURA CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS PRAIA DA RIVIERA

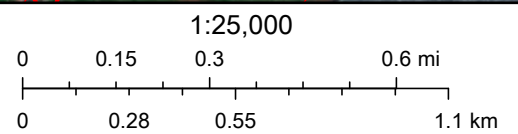
PEÇAS DESENHADAS:

01 – Planta de zonamento	1/25000
02 – Planta de localização	1/2000
03 – Levantamento topográfico	1/1000
	1/500
04 – Planta de implantação	1/250
05 – Planta de pavimentos exteriores	1/250
06 – Planta de piso	1/100
07 – Planta de cobertura	1/100
08 – Cortes	1/100
09 - Alçados	1/100

Câmara Municipal da Praia da Vitória



09-09-2020 10:04:40

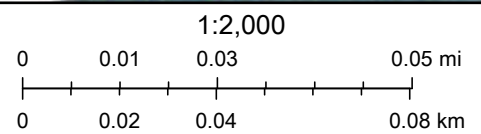


Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

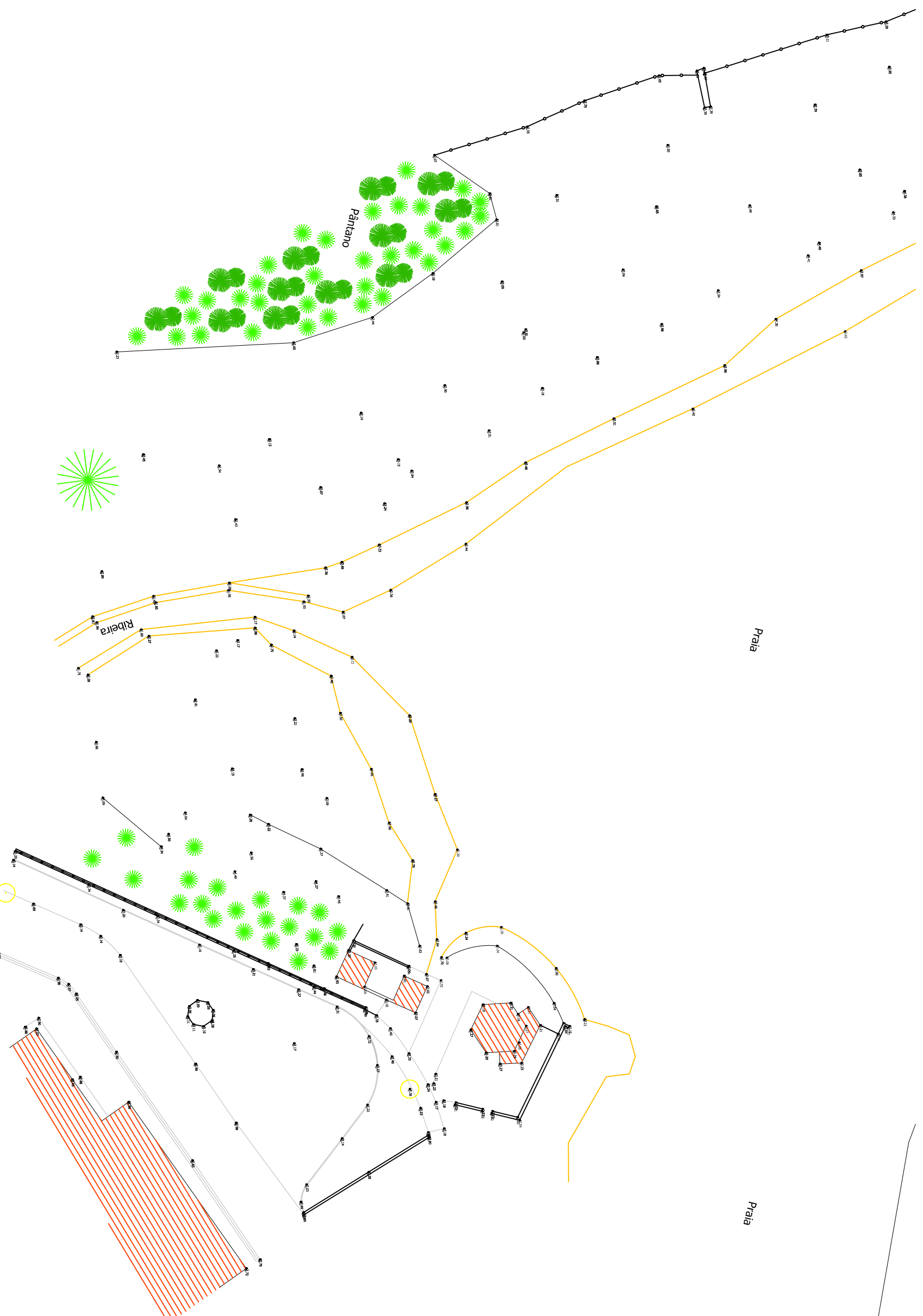
Câmara Municipal da Praia da Vitória



09-09-2020 10:02:58



Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community, cmpv



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
 DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 SECTOR DE PROJETOS E OBRAS



PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA **JULHO 2020**

PROJETO DE ARQUITECTURA escala desenho n.º
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALENEÁRIOS 1/500 03
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

AUTORES I.T.A.
 Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
 Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/95, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei n.º 45/95, de 17 de Setembro e alterado pela Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
 Este desenho foi desenvolvido com versões do software Autodesk® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de Licença de Software Autodesk" da Autodesk, Inc.®

Arqta. Vanda Aguiar (O.A. n.º 6308)
 (Arquitectura)



LEGENDA:

- Superfície coberta proposta
- Passeio pedonal
- Alteração ao passeio pedonal (deck)
- Espaço exterior pavimentado
- Mobiliário urbano (banco)

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
 DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 SECTOR DE PROJETOS E OBRAS



PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA

JULHO 2020

PROJETO DE ARQUITECTURA
 CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

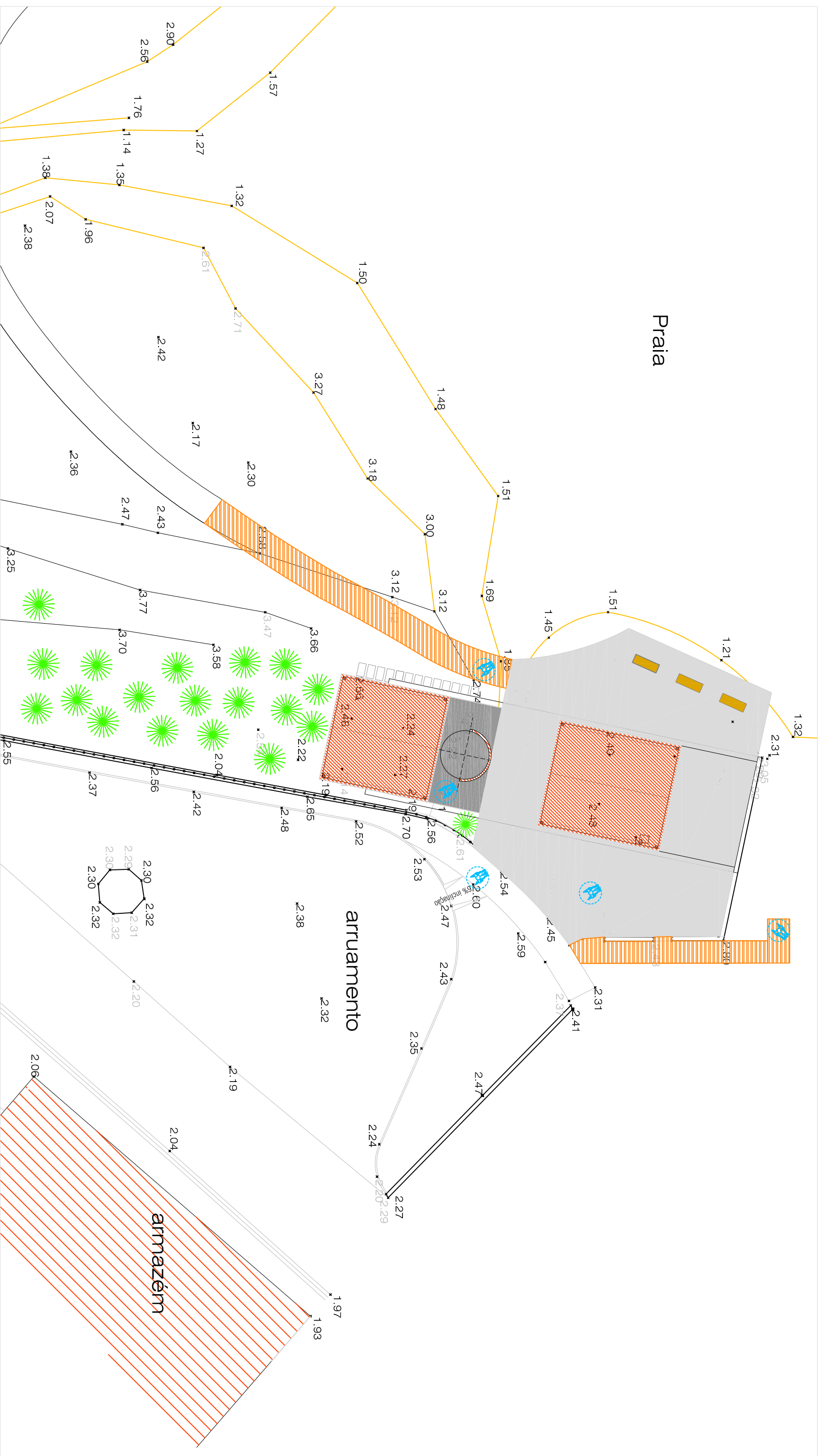
escala
 1/250

desenho n.º
 04

AUTORES

Arqta. Vanda Aguiar (O.A. n.º 6303)
 (Arquitectura)

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
 Reservados todos os direitos pela Injilândia em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro e alterado pela Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
 Este desenho foi desenvolvido com versões do software Autodesk® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de licença de software Autodesk" da Autodesk, Inc.®



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
SECTOR DE PROJETOS E OBRAS



PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA

JULHO 2020

PROJETO DE ARQUITECTURA

escala

CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS

1/250

PLANTA DE PAVIMENTOS EXTERIORES

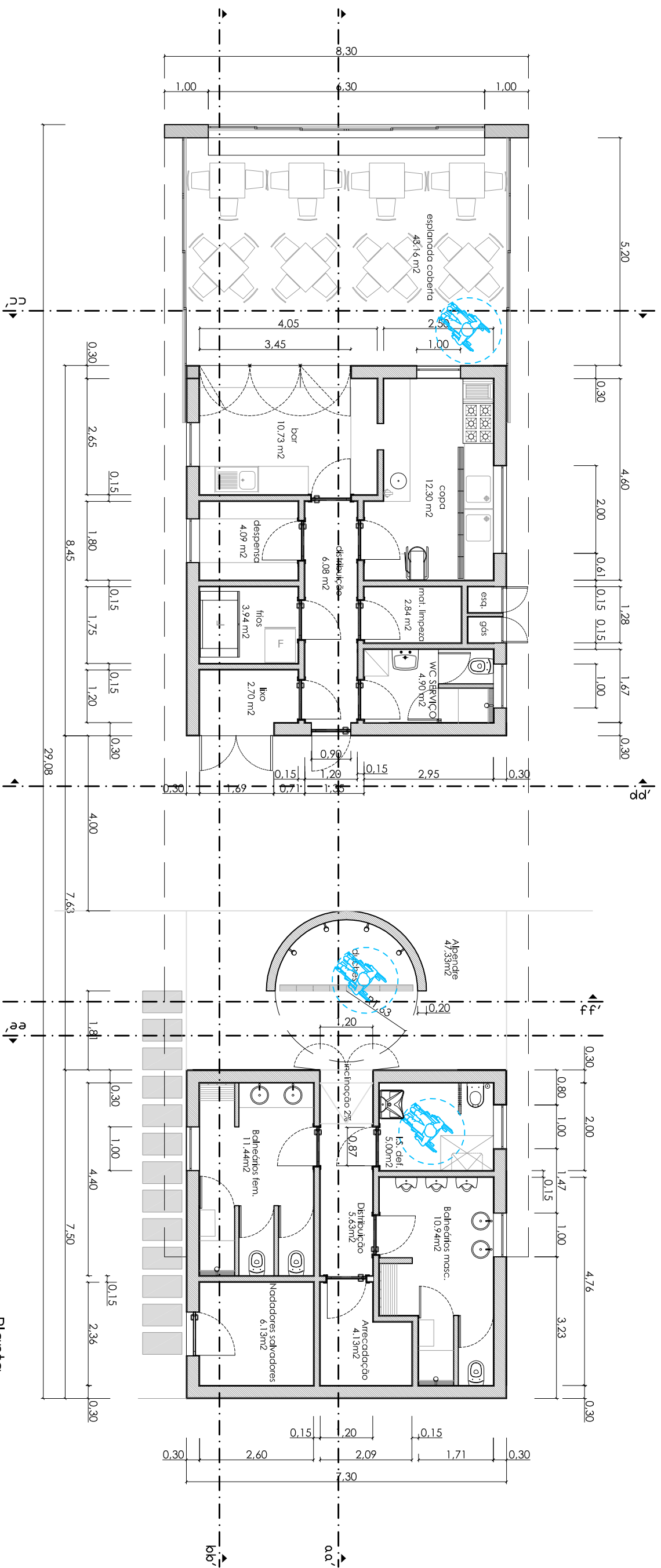
desenho n.º

05

AUTORES

Arqta. Vanda Aguiar (O.A. n.º 6303)
(Arquitectura)

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro e alterado pela Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
Este desenho foi desenvolvido com versões do software Autodesk® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de licença de software Autodesk" da Autodesk, Inc.®



Planta

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
 DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 SECTOR DE PROJETOS E OBRAS



PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA

JULHO 2020

PROJETO DE ARQUITECTURA
 CONSTRUÇÃO DE BAR E BALENÁRIOS
 PLANTA DE PISO

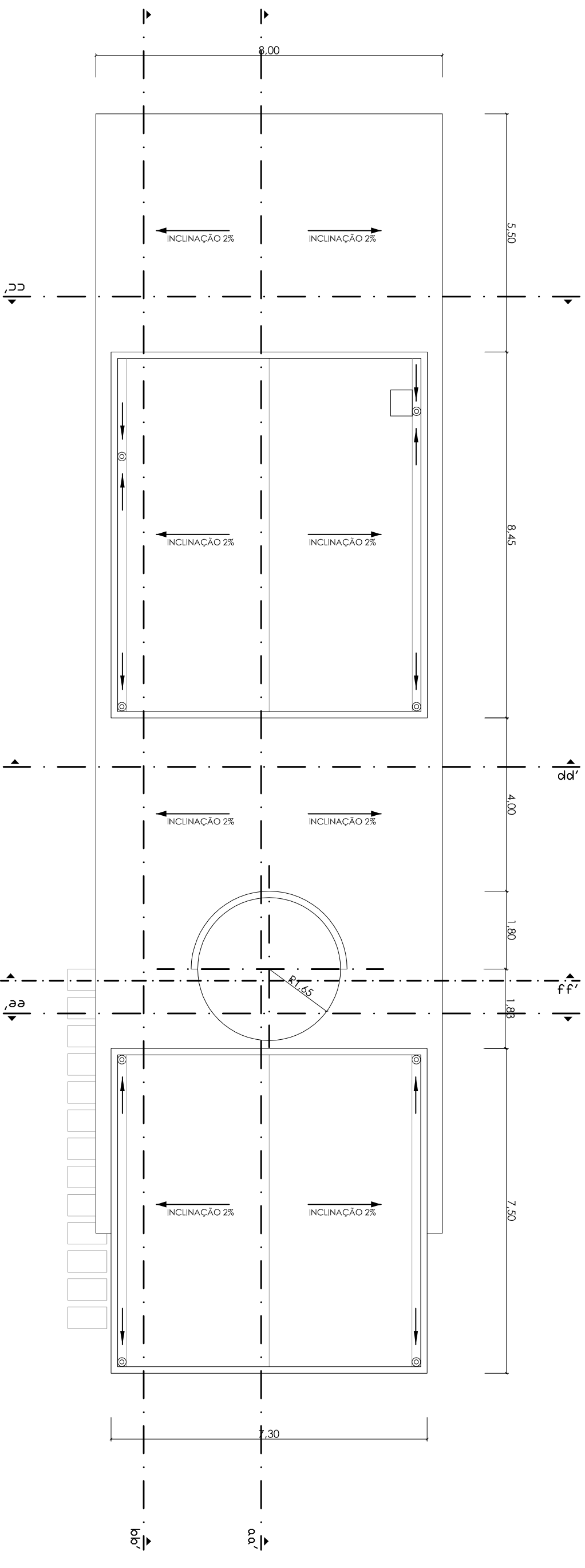
escala
 1/100

desenho n.º
 06

AUTORES

Arqta. Vanda Aguiar (O.A. nº 6308)
 (Arquitectura)

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
 Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 63/95, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei nº 45/95, de 17 de Setembro e alterado pela Lei nº 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
 Este desenho foi desenvolvido com versões do software Autodesk® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de Licença de Software Autodesk" da Autodesk, Inc.®



Planta de cobertura

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
 DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 SECTOR DE PROJETOS E OBRAS

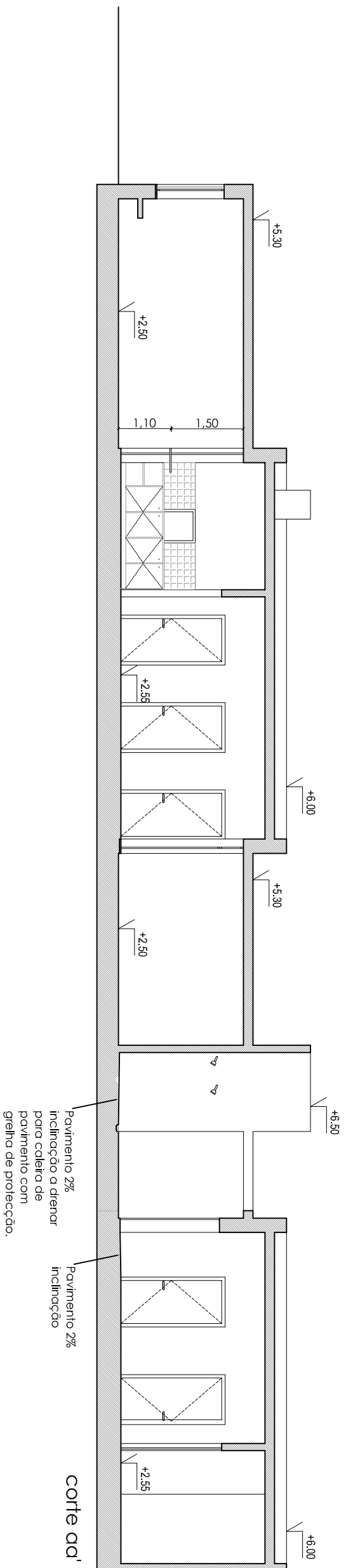


PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA
PROJETO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
PLANTA DE COBERTURA

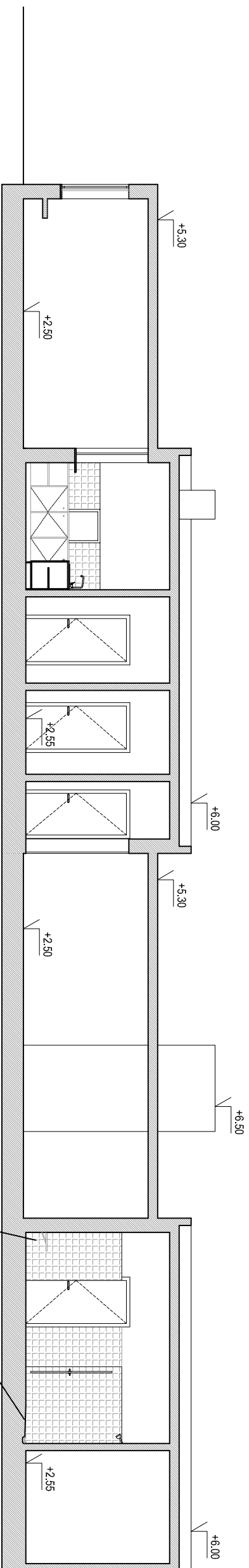
JULHO 2020
 escala 1/100
 desenho n.º 07

AUTORES
 Arqu. Vanda Aguiar (O.A. nº 6308) (Arquitectura)

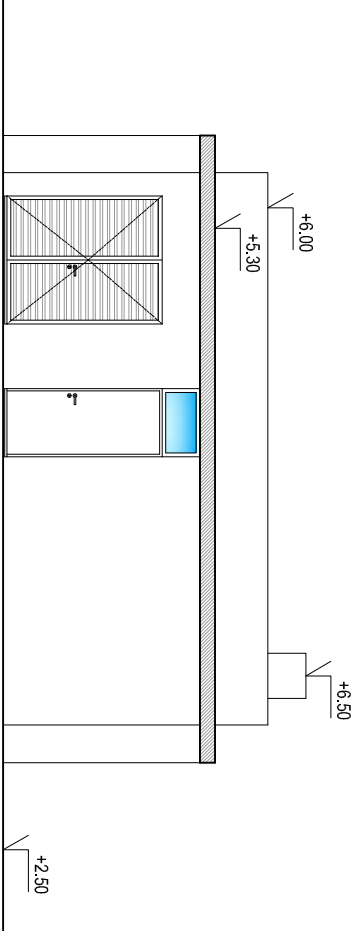
Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
 Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 63/95, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei nº 45/95, de 17 de Setembro e alterado pela Lei nº 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
 Este desenho foi desenvolvido com versões do software Autodesk® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de licença de software Autodesk" da Autodesk, Inc.®



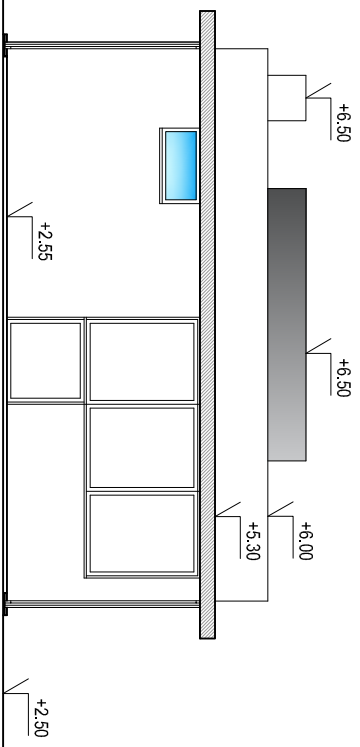
corte ad'



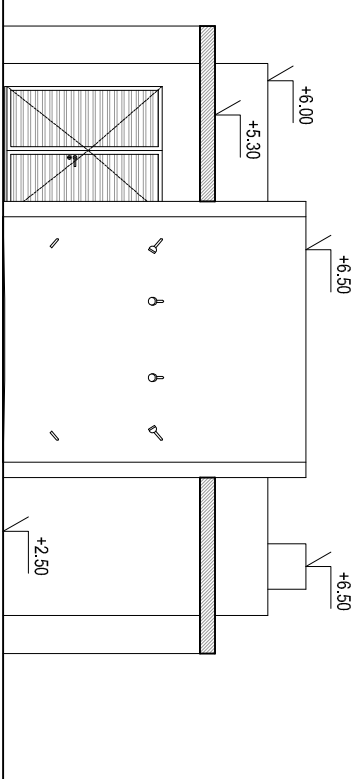
corte bb'



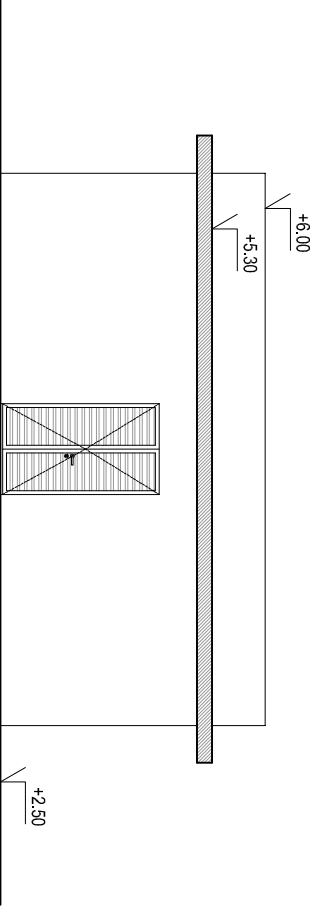
corte dd'



corte cc'



corte ff'



corte ee'



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
SECTOR DE PROJETOS E OBRAS

PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA

JULHO 2020

**PROJETO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALENEÁRIOS**

escala
1/100

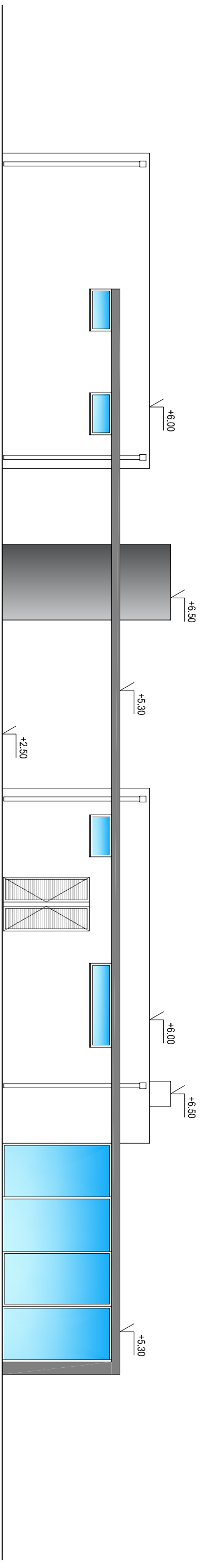
desenho n.º
08

CORTES

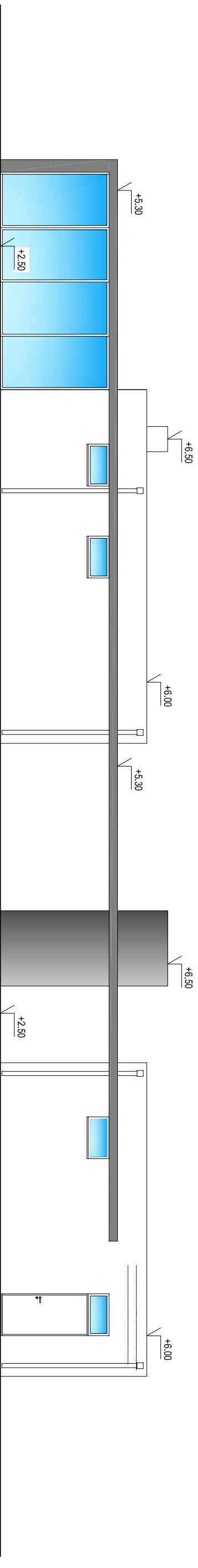
AUTORES

Arqta. Vanda Aguiar (O.A. nº 6308)
(Arquitectura)

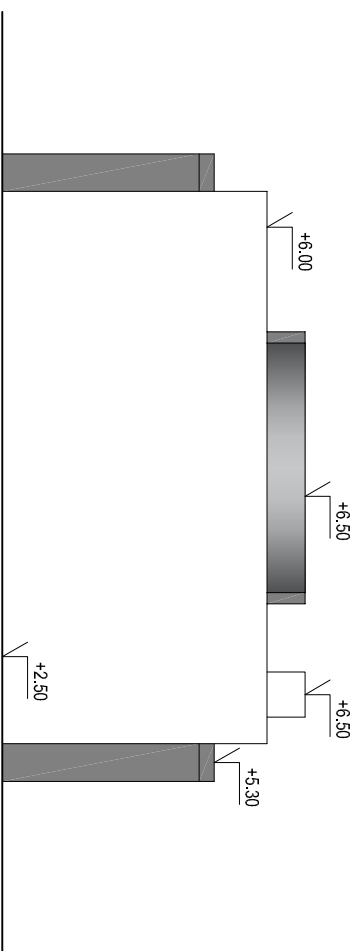
Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 63/95, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei nº 45/95, de 17 de Setembro e alterado pela Lei nº 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
Este desenho foi desenvolvido com versões do software AutoCAD® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de Licença de software Autodesk" da Autodesk, Inc.®



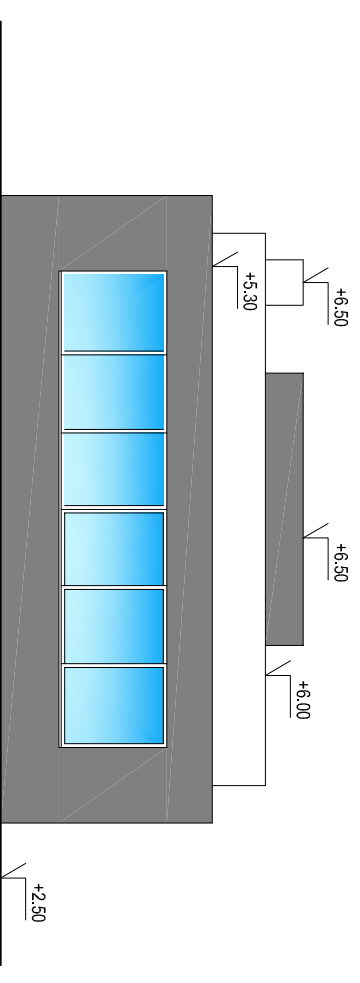
Alçado nascente



Alçado poente



Alçado sul



Alçado norte

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
 DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 SECTOR DE PROJETOS E OBRAS



PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA

JULHO 2020

PROJETO DE ARQUITECTURA
CONSTRUÇÃO DE BAR E BALNEÁRIOS
ALÇADOS

escala
 1/100

desenho n.º
 09

AUTORES

Arqta. Vanda Aguiar (O.A. nº 6308)
 (Arquitectura)

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, bem como o resultado da interpretação do objecto nele representado, não podendo, sem prévia autorização, ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte.
 Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 63/96, de 14 de Março, ratificado com as alterações dadas pela Lei nº 45/95, de 17 de Setembro e alterado pela Lei nº 114/91, de 3 de Setembro - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
 Este desenho foi desenvolvido com versões do software Autodesk® devidamente licenciadas de acordo com o "Contrato de Licença de Software Autodesk" da Autodesk, Inc.®

Délia CFA. Chaves

De: Isabel Cristina Correia Dutra Costa <icosta@portosdosacores.pt>
Enviado: 15 de abril de 2021 15:00
Para: Maria Alfredina da Costa Garcia Flores
Assunto: FW: Protocolo para obra na zona balnear da Praia da Riviera, sita em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A.

Para registo de entrada

Com os meus cumprimentos,

Isabel Dutra Costa

Secretária do Presidente do Conselho de Administração
Secretaria Geral
+351 292 208 319 – icosta@portosdosacores.pt



Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7
9900-062 Horta
Tel: 292 208 300 | Fax: 292 208 315
geral@portosdosacores.pt | www.portosdosacores.pt



Mantenha a distância social, fique em casa e lave sempre muito bem as mãos.
A Portos dos Açores, S.A. continua a garantir o abastecimento a todas as ilhas.

De: Vanda Aguiar [<mailto:vanda.aguiar@cmpv.pt>]
Enviada: quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:07
Para: Isabel Cristina Correia Dutra Costa <icosta@portosdosacores.pt>
Cc: 'Manuel Ortiz' <manuel.ortiz@cmpv.pt>; 'Luciano Sales' <luciano.sales@cmpv.pt>
Assunto: RE: Protocolo para obra na zona balnear da Praia da Riviera, sita em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A.

Atenção: Este email foi originado fora da Portos dos Açores, S.A.. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Exm^a Senhora,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória informar que concorda com a minuta do protocolo enviado.

Com os melhores cumprimentos,

Vanda Aguiar

Sector de Projetos e Obras
T: (+351) 295 540 200 (ext 2041)
Email: vanda.aguiar@cmpv.pt



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Município da Praia da Vitória
Rua do Cruzeiro | 9760-446 Praia da Vitória
Telefone: (+351) 295 540 200

Fax: (+351) 295 540 210
Site: <http://www.cmpv.pt>
E-mail: geral@cmpv.pt

De: Isabel Cristina Correia Dutra Costa [<mailto:icosta@portosdosacores.pt>]

Enviada: quarta-feira, 7 de abril de 2021 15:48

Para: vanda.aguiar@cmpv.pt

Assunto: Protocolo para obra na zona balnear da Praia da Riviera, sita em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A.

Exm^a Senhora Vanda Aguiar,

Encarrega-me a Senhora Secretária-Geral de remeter a V. Ex^a o ofício SAI/PA/2021/345 e respetivos anexos.

Com os meus cumprimentos,

Isabel Dutra Costa

Secretária do Presidente do Conselho de Administração
Secretaria Geral
+351 292 208 319 – icosta@portosdosacores.pt



Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7
9900-062 Horta
Tel: 292 208 300 | Fax: 292 208 315
geral@portosdosacores.pt | www.portosdosacores.pt



Mantenha a distância social, fique em casa e lave sempre muito bem as mãos.
A Portos dos Açores, S.A. continua a garantir o abastecimento a todas as ilhas.

Délia CFA. Chaves

De: Isabel Cristina Correia Dutra Costa <icosta@portosdosacores.pt>
Enviado: 7 de abril de 2021 15:48
Para: vanda.aguiar@cmpv.pt
Assunto: Protocolo para obra na zona balnear da Praia da Riviera, sita em área de jurisdição da Portos dos Açores, S.A.
Anexos: 20210407_SAI_345_CMPV.pdf; Bar+ Riviera+ -+Planta+de+implantação.pdf; PROTOCOLO_PA_CMPV_praia_da_riviera.docx

Exm^a Senhora Vanda Aguiar,

Encarrega-me a Senhora Secretária-Geral de remeter a V. Ex^a o ofício SAI/PA/2021/345 e respetivos anexos.

Com os meus cumprimentos,

Isabel Dutra Costa

Secretária do Presidente do Conselho de Administração
Secretaria Geral
+351 292 208 319 – icosta@portosdosacores.pt



Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7
9900-062 Horta
Tel: 292 208 300 | Fax: 292 208 315
geral@portosdosacores.pt | www.portosdosacores.pt



Mantenha a distância social, fique em casa e lave sempre muito bem as mãos.
A Portos dos Açores, S.A. continua a garantir o abastecimento a todas as ilhas.

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Sector de Projetos e Obras

Exm^a Senhora Vanda Aguiar

Rua do Cruzeiro

9760-446 PRAIA DA VITÓRIA

E-mail: vanda.aguiar@cmpv.pt

Vossa Referência

Vossa Data

Nossa referência

Nossa Data

SAI-PA/2021/345

Proc.N.:º108.20.23/2020/3

07/04/2021

ASSUNTO: PROTOCOLO PARA OBRA NA ZONA BALNEAR DA PRAIA DA RIVIERA, SITA EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA PORTOS DOS AÇORES, S.A.

Exm^a Senhora,

Considerando o requerimento apresentado por V. Ex^{as} para proceder a uma obra de construção de edifício de apoio à zona balnear da praia da Riviera, inserido na área de jurisdição portuária do Porto da Praia da Vitória, que se encontra sob jurisdição da Portos dos Açores, melhor identificado na planta que se junta em anexo;

O Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A., na sua reunião de 05 de Abril, deliberou, por unanimidade, celebrar com a Câmara Municipal da Praia da Vitória, um Protocolo referente ao espaço supra mencionado, nos termos e condições da minuta anexa.

Face ao exposto, somos a remeter minuta do referido Protocolo, para vossa aprovação e indicação dos dados em falta na mesma.

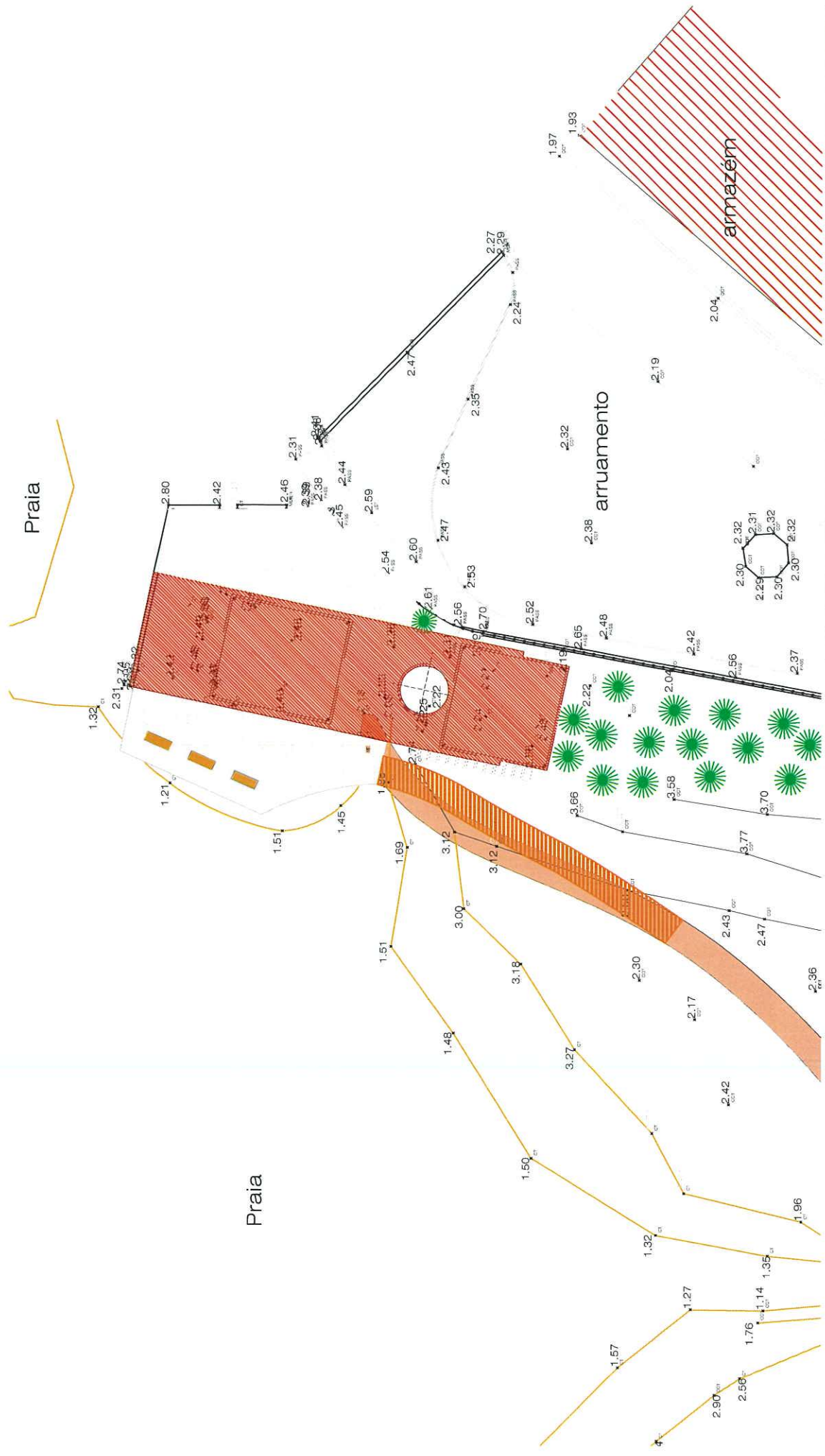
Com os melhores cumprimentos.


A Secretária-Geral








Vera Lúcia Araújo de Lacerda

/ADMIN-SECCA-IC
Em anexo: O mencionado



	
CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO SECTOR DE PROJETOS E OBRAS	
PRAIA DA RIVIERA, FREGUESIA DE CABO DA PRAIA, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA	JULHO 2020
PROJETO DE ARQUITECTURA CONSTRUÇÃO DE BAR E BANHEIROS PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	escala 1/250
AUTORES	desenho n. 04

LEGENDA:

	Superfície coberta proposta	221,90 m ²
	Passeio pedonal	
	Alteração ao passeio pedonal (deck)	
	Espaço exterior pavimentado	
	Mobiliário urbano (banco)	

**MINUTA - PROTOCOLO PARA OBRA NA ZONA BALNEAR DA PRAIA DA RIVIERA, SITA EM
ÁREA DE JURISDIÇÃO DA PORTOS DOS AÇORES, S.A.**

Entre:-----

Portos dos Açores, S.A., Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede na Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 7, na cidade da Horta, NIPC 512077843, com o Capital social de 40.238.700.00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o NIPC, representada neste ato por João Manuel Enes Garcia de Vargas, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato, nos termos do artigo 13º, nº1, al, a) dos seus Estatuto, doravante designada por Primeira Outorgante. -----

E

Câmara Municipal da Praia da Vitória, neste ato representado por _____, doravante designada como Segundo Outorgante.

Considerando um requerimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória para proceder a uma obra de construção de edifício de apoio à zona balnear da praia da Riviera, inserido na área de jurisdição portuária do Porto da Praia da Vitória, que se encontra sob gestão da Primeira Outorgante;-----

Considerando o conteúdo da deliberação de ___/___/2021 do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A.;-----

Celebra-se o presente Protocolo, o qual será regido pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo estabelece as condições de construção de edifício com um piso na zona balnear da praia da Riviera, com funções de bar, esplanada, balneários, vestiários, arrecadação para material dos nadadores salvadores, alpendres e ainda acesso pedonal ao areal, sob jurisdição e gestão da Primeira Outorgante, doravante designadas por “ÁREA”.-----

CLÁUSULA 2.ª

(Prazo da utilização)

O presente Protocolo mantém-se em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, até ao limite máximo de 10 (dez) anos, salvo se a intenção de não o renovar for comunicada por escrito por qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias sobre o termo da vigência ou das subsequentes renovações.-----

CLÁUSULA 3.ª

(Características da ÁREA)

As características físicas da ÁREA, objecto do presente protocolo, encontram-se definidas na planta anexa a este protocolo e que é parte integrante do mesmo.-----

CLÁUSULA 4.ª

(Condições de utilização)

- 1- Pela utilização da ÁREA, o Segundo Outorgante não fica obrigado ao pagamento de qualquer contrapartida financeira.-----
- 2- Sem prejuízo do ponto 1) supra, o Segundo Outorgante será o responsável pelos encargos, diretos e indiretos, referentes à manutenção e exploração da ÁREA.-----
- 3- Será ainda da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante as despesas respeitantes à reparação, conservação ou manutenção da Área.-----

CLÁUSULA 5.ª

(Obras de Beneficiação)

- 1- As obras de beneficiação e de adaptação que a ÁREA venha a carecer, internas e de qualquer natureza, nomeadamente as específicas e imprescindíveis à atuação do pretendido pelo Segundo Outorgante, serão da sua exclusiva responsabilidade;-----
- 2- Todas as alterações estruturais, presentes e futuras, a efectuar na ÁREA, carecem de aprovação prévia, por escrito, por parte da Primeira Outorgante.-----

CLÁUSULA 6.ª

(Responsabilidade por Danos)

Os danos provocados aos espaços adjacentes e cuja origem esteja relacionada com a utilização exercida por parte do Segundo Outorgante ou por si consentidos, serão da sua única e exclusiva responsabilidade.-----

CLÁUSULA 7.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

1. Cumprir com os requisitos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, que promove a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida em zonas balneares;
2. Garantir que todas as águas residuais a produzir no novo edifício são alvo de tratamento adequado e que a descarga das águas residuais tratadas no meio natural não é foco de poluição do ambiente, em especial da água balnear;
3. Promover a reutilização das águas pluviais e garantir que a descarga das águas pluviais no meio natural não é foco de degradação do ambiente, em especial da água balnear;
4. Adaptar a infraestrutura às características geoclimáticas do local, para facilitar o seu bom estado de conservação e funcionamento. Os materiais a utilizar devem ser duráveis, resistentes às intempéries e apropriados às condições locais;
5. Reduzir ao mínimo a área a intervencionar bem como a mobilização do solo/areal, e valorizar a integração paisagística;
6. Adotar todas as boas práticas ao nível da colocação de luminárias, direção/dispersão da luz, temperatura da cor da luz, etc., de modo a reduzir a poluição luminosa e os seus efeitos negativos na saúde e no funcionamento dos ecossistemas, em especial ao nível das aves;
7. Adotar medidas para a prevenção e correta gestão e encaminhamento dos resíduos gerados pela intervenção e assegurar que no término da obra que o local é deixado limpo, sem resíduos abandonados.

8. Garantir as acções necessárias e responsabilizar-se por todos os encargos conducentes à demolição e remoção das infra-estruturas, alvo do presente protocolo, uma vez findado o prazo de utilização e respectiva devolução da ÁREA à PA.-----

O presente protocolo é assinado em dois exemplares destinados a cada uma das partes e entra em vigor na data da sua assinatura.-----

Praia da Vitória, ____ de ____ de 2021.

Pela Portos dos Açores, S.A.

(João Manuel Enes Garcia de Vargas)

Pelo Segundo Outorgante

(_____)

Em anexo: 1(uma) planta.